



**I P A S P E C - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**

**CONTRATO Nº 004/2020  
PROCESSO Nº 000032/2020**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CIDICLEI BRUNELLI NICOMEDES - ME, PARA FORNECIMENTO DE INTERNET.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - IPASPEC**, pessoa jurídica de direito público, localizada Rua Dr. Mário Vello Silves, nº 196, Bairro Centro, Cidade de Pedro Canário - ES, inscrita no CNPJ/MF nº 31.790.223/0001-23, neste ato representado pelo Diretor Presidente Senhor RONAN DALMAGRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 088.204.397-86, residente e domiciliado à Rua Santa Maria, 446, Bairro Boa Vista, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CIDICLEI BRUNELLI NICOMEDES - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.211.423/0001-25, localizada a Av. Vila Velha, 29, Loja A, Centro, Pedro Canário - ES, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **CIDICLEI BRUNELLI NICOMEDES**, brasileiro, casado, doravante denominado LOCATÁRIO, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO**

1.1. Refere-se o presente Contrato ao fornecimento de Internet, conforme Anexo I, à fl. 02, para serem utilizados pelo Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário, no exercício de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1. As despesas decorrentes do presente Contrato terão a seguinte dotação:

**FICHA: 0000010**

**ÓRGÃO: 300000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIS. DE PEDRO CANÁRIO.**

**FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**SUBFUNÇÃO: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**

**PROGRAMA: 0019-ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**



# IPASPEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

**FONTE DE RECURSO: 14300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1. O valor mensal do contrato será de **R\$ 109,00 (cento e nove reais)** e global de **R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais)**, de acordo com a proposta comercial apresentada.

3.2. Os valores contratados não serão reajustados.

3.3. Os preços já estão incluídos todos os custos e despesas.

### **4. CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões negativas exigidas pelo IPASPEC.

### **5. CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE INICIO E DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e duração de 01 ano. Podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

### **6. CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

#### **6.1. Compete à contratada:**

6.1.1- Proceder ao fornecimento regular objeto deste contrato, na forma da Cláusula Primeira.

6.1.2- Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, Nota (as) Fiscal (is) com a descrição completa do objeto entregue.

#### **6.2. Compete a contratante:**

6.2.2- Pagar a contratada, o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos deste contrato.

6.2.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do Objeto do contrato.



# I P A S P E C - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

## 5. CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura venha a surgir do decorrer deste contrato;
- 6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Pedro Canário – ES, 02 de fevereiro de 2021.

  
**RONAN DALMAGRO**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

  
**CIDICLEI BRUNELLI NICOMEDES – ME**  
**CONTRATADA**